



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA

CNPJ: 18.241.778/0001-58    Inscrição Estadual: Isento  
Praça Belo Horizonte, 22 - Telefax: (35) 3524-0900  
Centro - CEP 37.920.000 - São João Batista do Glória/MG

## DECRETO Nº 1.968 DE 16 DE ABRIL DE 2018

*“Homologação do resultado preliminar do processo seletivo simplificado nº 13/2018 e dá outras providências”*

A Prefeita Municipal de São João Batista do Glória, no uso de suas atribuições, com o disposto na Lei Orgânica, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado Edital 13/2018, e as demais disposições legais atinentes a espécie;

*Considerando os resultados apresentados pela Comissão Organizadora do certame, nos termos da Ata de Reunião;*

### DECRETA:

**Art.1º-** Fica homologado o resultado preliminar do Processo Seletivo Simplificado Edital nº 13/2018, do Município de São João Batista do Glória, referente a eventuais contratações por prazo determinado de Motorista para transporte escolar conforme a Classificação expedida pela Comissão Organizadora:

| CANDIDATO(A) POR ORDEM<br>DECRESCENTE POR PONTUAÇÃO | PONTUAÇÃO               |
|---|-------------------------|
| 1º JUNIO MIGUEL DA FONSECA                          | 10 PONTOS- CLASSIFICADO |
| 2º IDAIR SEBASTIÃO MARTINS                          | 10 PONTOS- CLASSIFICADO |
| 3º MARCOS ANTONIO BORGES                            | 0 PONTOS- CLASSIFICADO  |
| 4º WALT DISNEY ROBERTO GARCIA                       | 0 PONTOS- CLASSIFICADO  |
| 5º VALDIR MENDES NOGUEIRA                           | 0 PONTOS- CLASSIFICADO  |
| 6º ROGÉRIO ANDRADE VICENTE                          | DESCLASSIFICADO         |
| 7º EDIELISON SILVA MACHADO                          | DESCLASSIFICADO         |



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA

CNPJ: 18.241.778/0001-58    Inscrição Estadual: Isento  
Praça Belo Horizonte, 22 - Telefax: (35) 3524-0900  
Centro - CEP 37.920.000 - São João Batista do Glória/MG

|                                |                 |
|--------------------------------|-----------------|
| 8º MURIEL DA SILVA REIS MORAES | DESCLASSIFICADO |
| 9º ALEX JUNIOR DOS REIS CASTRO | DESCLASSIFICADO |

**Art.2º**- O prazo de validade do Certame será de um ano, podendo ser prorrogado por igual período, a critério e necessidade da Administração.

**Art.3º**- Revogadas as disposições em contrário, este DECRETO entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

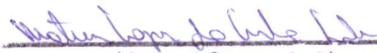
**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

São João Batista do Glória/MG, 16 de Abril de 2018.

  
**APARECIDA NILVA DOS SANTOS**  
**PREFEITA MUNICIPAL**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA  
MINAS GERAIS  
CERTIDÃO

Certifico que o presente foi publicado por afixação  
no saguão da Prefeitura Municipal em 16/04/18  
SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA EM 16/04/18

  
\_\_\_\_\_  
Nome / Cargo de Nomeação